



ACONTECE NO CAIS

BOLETIM INFORMATIVO DO SINDICATO UNIFICADO DA ORLA PORTUÁRIA

11 DE MARÇO DE 2021

JORNALISTA CRISTIANE BRANDÃO

SANEAMENTO DO INSTITUTO

APROVADA PROPOSTA QUE VAI REDUZIR VALOR DA CONTRIBUIÇÃO AO PORTUS

O Suport-ES, representado pelo presidente Ernani Pereira Pinto, Federação Nacional dos Portuários (FNP) e representantes de outras entidades portuárias, se reuniram virtualmente nesta quarta-feira, dia 10, com o interventor de Portus, Luiz Gustavo da Cunha Barbosa, e seu assessor atuário, Felipe Lima Freire, por intermédio da Advocacia Geral da União (AGU).

Na reunião, foi aprovada uma proposta que vai reduzir valor da contribuição ao Portus. Os contribuintes elegíveis vão ter um desconto de 50% na mensalidade.

Também ficou acordado que após junho de 2022 será possível eximir ambos os contribuintes, patrocinadoras e contribuintes elegíveis, do pagamento de qualquer contribuição.

Com o fim dessas contribuições, o plano de previdência complementar não terá perdas, apenas deixará de superar as expectativas atuárias, segundo Portus.

O interventor esclareceu que o salário-contribuição é o que prevalece para esses cálculos e que não haverá nenhum impacto ou perda para os contribuintes.

A redução do valor e a posterior suspensão da contribuição serão possíveis por conta da situação superavitária do instituto, decorrente do acordo firmado perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), em 2020, quando os beneficiários aprovaram proposta para evitar que o Portus fosse liquidado.

O acordo vai ser celebrado de forma autônoma e não em aditivo ao primeiro acordo.

Essa é mais uma conquista de todos que acreditaram nos sindicatos, na federação e no nosso instituto de previdência complementar!

**SUPPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS E DOS PORTOS PÚBLICOS.
O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS E OS PORTOS PÚBLICOS DO POVO BRASILEIRO.**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA DE MEDIAÇÃO E DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

TERMO DE REUNIÃO n. 00065/2021/CCAF/CGU/AGU

NUP: 00688.000267/2021-58

INTERESSADOS: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PORTUÁRIOS E OUTROS

ASSUNTOS: EMPREGADOS PORTUÁRIOS

Data / Horário: 10 de março de 2021 / 10h00 às 11h30
Local: Videoconferência pela plataforma Teams-AGU
REGISTROS E DELIBERAÇÕES
<p>Os Mediadores Kaline Ferreira e Denis Gleice agradeceram a presença do interventor de Portus - Luiz Gustavo da Cunha Barbosa e do seu Assessor Atuário Felipe Lima Freire Paiva, bem como dos representantes das entidades portuárias e demais convidados: Eduardo Guterra, Everandy Cirino dos Santos, João de Andrade Marques, Edilson de Paula Machado, Sergio Magalhães Giannetto, José Camilo de Farias, Luciana Pires, Ernani Pereira Pinto, Marcelo F. Pereira, Rodrigo Vilena Rabello, Dagomar Figueiredo de Aragão, Pablo Vinícios e Julliany almeida Sales.</p> <p>Pela Mediadora foi explicado aos presentes a opção de solucionar o conflito sem necessidade de alteração do Regulamento de Portus. De acordo com essa proposta o Instituto Portus, por seu interventor, reduziria o custeio do plano e daria um desconto aos contribuintes elegíveis - na ordem de 50% - até o mês de junho de 2022. Após essa data seria possível eximir ambos os contribuintes, Patrocinadoras e Contribuintes Elegíveis, do pagamento de qualquer contribuição. A partir dessa data as contribuições cessariam.</p> <p>Essa proposta é possível pela situação superavitária do Instituto de Portus, o que decorreu do acordo firmado perante a CCAF no ano de 2020. Com a cessação dessas contribuições o plano de previdência complementar não terá perdas, apenas deixará de superar as expectativas atuárias, o que não é objetivo dos planos de previdência.</p> <p>Questionado o Interventor acerca de eventual diminuição do valor dos benefícios em face à diminuição e cessação das contribuições, ele respondeu que o salário contribuição é o que prevalece para esses cálculos e que nenhum impacto haverá nesse sentido, nenhuma perda para os contribuintes.</p> <p>Todos os presentes consideraram a proposta vantajosa e declararam apoio unânime ao acordo, que deverá ser celebrado autonomamente e não em aditivo ao primeiro acordo, em face da ausência de pertencimento do objeto ora tratado com as cláusulas e condições firmadas anteriormente, que continuam hígidas e em plena vigência.</p> <p>Não havendo nada mais a acrescentar a reunião foi encerrada.</p>
Fase atual do procedimento: () em exame de cabimento; (x) juízo de admissibilidade; () providências conciliatórias

Brasília, 10 de março de 2021.

KALINE SANTOS FERREIRA
ADVOGADA DA UNIÃO
Coordenadora-Geral de Procedimentos e Estratégias de Mediação CCAF/CGU/AGU

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000267202158 e da chave de acesso 10a6c093

Documento assinado eletronicamente por KALINE SANTOS FERREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 593125712 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): KALINE SANTOS FERREIRA. Data e Hora: 10-03-2021 15:45. Número de Série: 17163087. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.